

matrícula

105.731

fôlo

01

São Paulo, 11 de setembro de 1990

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA ANGELIM, no Sítio Lageado ou Fazenda Invernada, também conhecida por VILA JUDITH, no Sítio Bussoca, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 6,25m de frente para a referida rua, 6,60m nos fundos, 13,50m, da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 16,90 metros do lado esquerdo, encerrando a área de 100,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com Salvador Delonero e s/m, do lado esquerdo com o remanescente do terreno, de propriedade de José Ferreira Lima, e nos fundos com Antonio Alves de Moraes. (Contribuinte sob número 160.055.0002-2, em maior área).

PROPRIETÁRIOS e suas respectivas PROPORÇÕES: 1/2 ideal de VICENTE BELMIRO DE BRITO, do comércio, RG nº 10.190.075, e CPF nº 483.776.609-06, e s/m JANDIRA NUNES DE BRITO, operária, RG nº 3.214.746 e CPF nº 029.139.598-81, brasileiros, casados -- sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Angelim, nº 47, Vila Ofélia, e 1/2 ideal de JOSÉ FERREIRA DE LIMA, serralheiro, RG nº 8.222.497 e CPF nº 621.865.318-87 e s/m EDITH FREITAS DE LIMA, do lar, RG nº 17.583.850-8 e CPF nº 668.008.034-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Estado de Pernambuco, à Rua Severino Andrade de Oliveira, nº 172, São Miguel, Arco Verde.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/ 105.730, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

105.731

ficha

01

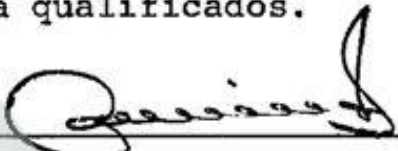
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 11 de setembro de 1.990

Por escritura de 14 de fevereiro de 1.975, (Livro 71, fls. 252) retificada e ratificada por escritura de 24 de novembro de 1.988, (Livro 266, fls. 107), ambas do 2º Cartório de Notas - da Comarca de Osasco, deste Estado, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cz\$0,40, foi atribuído à título de divisão aos co-proprietários, VICENTE BELMIRO DE BRITO e s/m, JANDIRA NUNES DE BRITO, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

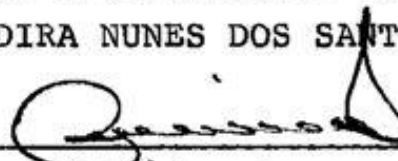


Sergio Dias dos Santos

Av.2 em 11 de setembro de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista das escrituras referidas - no R.1, para constar que o estado civil de VICENTE BELMIRO DE BRITO e s/m JANDIRA NUNES DE BRITO, passou a ser o de separados judicialmente, conforme prova a certidão de casamento -- subscrita em 16 de abril de 1.990, pela Escrevente Autorizada Maria do Céu Rodrigues Fausto Bezerra, do Cartório de Registro Civil do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, extraída do termo nº 13.082, de 22 de outubro de 1.966, fls. 280vº do Livro B-46, à margem do qual consta a averbação de separação-consensual, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adilson de Araújo, da 3ª Vara Cível da Comarca - de Barueri, deste Estado, datada de 24 de abril de 1.987, transitada em julgado, voltando a separanda a usar o seu nome de solteira, ou seja, JANDIRA NUNES DOS SANTOS.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 176.800 rolo nº 3.132

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
105.731

ficha
02

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo, 29 de março de 2005

Av.03 em 29 de março de 2005

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Pela escritura referida no R.05, verifica-se que a RUA ANGELIM denomina-se atualmente RUA JORGE WARD, conforme prova o Decreto Municipal nº 14.048, de 19 de novembro de 1976.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.04 em 29 de março de 2005

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo CONTRIBUINTE nº 160.055.0118-5, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.005 e a planta de setor fiscal municipal.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.05 em 29 de março de 2005

VENDA E COMPRA DE METADE IDEAL

Pela escritura de 25 de outubro de 1994, do Serviço de Registro Civil
- continua no verso -

105.731

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do Município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, deste Estado, (Livro 420, folha 145), apresentada em forma de certidão expedida em 27 de novembro de 2000, subscrita pela Escrevente Autorizada, Francisca de Souza Carvalho, das mesmas notas, a proprietária pelo R.01, JANDIRA NUNES DOS SANTOS, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Vereador Abel da Silva Pina nº 22, Vila Iasi, no município de Taboão da Serra, deste Estado, já qualificada, transmitiu uma parte ideal correspondente a 50% que possuía no imóvel desta matrícula, por venda feita a LEODOVICO DE MOURA VAREIRO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 32.520.210-2/SP, CPF 163.091.168-27, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Jorge Ward nº 531, pelo valor de R\$8.250,00. Comparecendo ainda como interveniente - anuente, VICENTE BELMIRO DE BRITO, separado judicialmente, RG 10.190.075-SP, CPF 483.776.609-06.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 409.998

Av.6 em 10 de abril de 2017

Prenotação 700.956, de 31 de março de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 31 de março de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por

- continua na ficha 03 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

105.731

ficha

03

São Paulo,

10 de abril de 2017

Claudio Vieira da Cruz do 1º Ofício Cível, do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Claudio Vieira da Cruz, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00357158320128260002), movida por **MOHAMAD FOUAD GHAZZAOUI**, CPF 189.122.308-91, contra o coproprietário pelo R.5, **LEODOVICO DE MOURA VAREIRO**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que nos termos da decisão proferida em 06 de fevereiro de 2017, às fls. 125 dos autos, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$40.545,67.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

